

CONTRATO

1º ADITIVO DE VALORES AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CODEG – CIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI** E A EMPRESA **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA**, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM

CONTRATANTE: CODEG - CIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI, sediada na Rua Professor Cici Gaigher nº 15, CEP nº. 29210-442, em Sol Nascente Guarapari-ES, - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.738.033/0001-02, neste ato representada por seus Diretores, Sr Gabriel de Araújo costa, brasileiro, casado, portador do CPF sob o número 710.380.197-53, o Srº. Leonardo Pinheiro Souza, brasileiro, solteiro, CPF 125.097.167-51, residente à Rua João Moraes, Itapebussu.

CONTRATADA: A empresa **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.226.482/0001-65, com sede na Rua Theofilo B de Vasconcelos nº 76 Pedro Bastos -Cassimiro de Abreu, CEP 28860-000 Cidade Rio de Janeiro RJ, TEL (22) 2778-5421, representada neste ato por seu sócio Srª. Maria Eduarda Marchon Heringer, brasileira, solteira, empresário, residente e domiciliado na Rodovia BR 101 KM 206, Sítio Vista Alegre Cassimiro de Abreu RJ, CEP 28860-000, portador da CI nº 28605355-8 Expedida pelo Detran RJ, inscrito no CPF nº167.440.447-6.

Resolvem firmar o 1º aditivo de valor ao Contrato nos termos da Lei nº 13.303/2016, Lei nº 123/2006 e Lei nº 147/2014, em conformidade com o Pregão Eletrônico 001/2023, Processo nº 301719/2022 que se regerá pelas cláusulas e condições que subseguem.

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 – O presente tem como objeto o 1º aditivo de valores de 500 horas, para execução de serviços referente ao período de março até o encerramento contratual 19 de abril de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1 – Suportará as despesas decorrentes do presente contrato a seguinte classificação orçamentária:

RECURSOS FINANCEIROS: - Os recursos financeiros para cobertura das despesas decorrentes serão oriundos do contrato de Repasse firmado entre a CODEG e o Município de Guarapari:

Unidade Gestora: Codeg, órgão: 28 Codeg, Unidade Orçamentária: 28.01 Gabinete do Presidente, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.452.0055.2.272 – Obras, Serviços e Manutenção de Limpeza Urbana,

CONTRATO 006/2023

ELEMENTO: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ (319), SUBELEMENTO: 3.3.90.39.12, Locação de maquinas e equipamentos.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E PAGAMENTO

4.1 – O presente aditivo ao contrato de 500 horas tem o valor total de **R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Aplica-se à execução deste termo Contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 14.133/2021, com as suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – Fica eleito desde já pelas partes, o Foro da Comarca de Guarapari—ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 – E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os devidos efeitos legais e de direito.

Guarapari/ES 21 de março de 2024

Gabriel de Araújo Costa
Diretor Presidente

Leonardo Pinheiro Souza
Diretor Operacional

CODEG – Cia.Mel.Des. Urb. Guarapari
CONTRATANTE

DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

PLANILHA DE PREÇOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANTIDADE	UNID.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT (R\$/HORA)	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de locação de caminhão pipa com multiplicador de rotação, mangueira com no mínimo 50 metros de extensão com 1' e 2' (uma polegada e duas polegadas) e bico de regar tipo bombeiro, para irrigação de canteiros, praças e jardins no município de Guarapari – ES (objetivo principal), em perfeito estado de conservação e uso, com motorista para a categoria, com combustível, encargos, EPIs, transporte, alimentação, e manutenção por conta da contratada, documentação em dia, direção hidráulica, e tanque com capacidade mínima de 8.000 L (oito mil litros), atendendo a todas as especificações da A.N.T.T., sendo dotado, ainda, de reduzida no conjunto de força (caixa diferencial). O caminhão deve possuir vazão de escoamento na bomba de, no mínimo, 250 litros / minuto, sendo a contratação por hora trabalhada no período diurno e noturno. O veículo ficará à disposição desta CIA durante o período contratual, ficando, portanto, nas dependências da mesma em tempo integral. Contratação em conformidade com este Termo de Referência.	500	HORA	VOLVO VM 270 6X2R	R\$ 89,00	R\$ 44.500,00